



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 235, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

**Dispõe sobre o plano de fiscalização do
Coren-PB no ano de 2023.**

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o Plano Integrado de Gestão da Fiscalização do Exercício Profissional acostado ao processo administrativo de nº 8809/22 e a deliberação dos conselheiros em sua 901ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 14 de dezembro de 2022, originando a Decisão Coren-PB nº 417, de 14 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o número de denúncias aumentou exponencialmente no mês de maio, bem como a informação de que no mês de abril a fiscalização estava na operação estágio, conforme determinação do Cofen.

CONSIDERANDO o memorando de nº 56/2023/DEFIS/COREN-PB, o qual solicita a suspensão do planejamento da fiscalização no mês de julho e agosto de 2023, com o objetivo de atender a demanda provocada por terceiro existente até o momento.


CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros em sua 918ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 27 de junho de 2023.

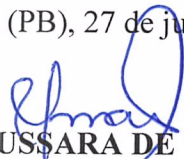
DECIDEM:

Art. 1º Suspender o Plano da Fiscalização no mês de julho e agosto de 2023 para atendimento das denúncias provocadas por terceiros existentes até o momento, conforme solicitado pela chefia da fiscalização.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 27 de junho de 2023.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB